PORTARIA N° 673, de 03 de abril de 2024.

"Nomeia servidora que especifica temporariamente, no cargo de Gerente Administrativo da Câmara Municipal de Manhuaçu, e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação, o Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19 de junho de 2023 (D. O.E.M., de 24 de junho de 2023), que trata do novo *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."*

CONSIDERANDO a concessão de gozo de férias regulamentares no período de 03(três) a 12(doze) de abril de 2024, 10(dez) dias-1º. Período, ao servidor comissionado **João Paulo de Souza Andrade**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo da Câmara Municipal de Manhuaçu-CCL03;

CONSIDERANDO que as atividades do cargo de Gerente Administrativo se revela indispensável ao regular funcionamento no serviço interno a ser desenvolvido pela Câmara Municipal de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO que não há outro (a) servidor(a) efetivo (a) para substituir mencionado servidor durante suas férias regulamentares.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42, "IV", da referida Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, **"verbis":**

> "Art. 42. O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:
> ...
> IV - aos servidores ocupantes de cargo cujo nível de escolaridade exigido seja o 2º Grau ou inferior, por conclusão de curso superior relacionado à sua área de atuação, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 8% (oito por cento) do vencimento base do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.472/2015, em seu respectivo Anexo V, o nível de escolaridade para ocupar o cargo de Gerente Administrativo é ensino médio completo e que a servidora abaixo nomeada além da documentação de praxe apresentou diploma de conclusão de curso de Graduação em Administração, pela FACIG-Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, concluído em 25 de fevereiro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Excepcional e precariamente nomear para exercer o cargo de Gerente Administrativo-CCL 03, em regime de comissão, a Sra. **Francielle de Oliveira Nogueira Bonifácio**, brasileira, casada, Administradora, Identidade Nº. MG.16.xxx.xx9 e CPF Nº. xxx.191.836-xx, por prazo determinado de 10(dez) dias, no período de 03 a 12 de abril de 2024, com os vencimentos e vantagens porventura inerentes à pessoa da servidora nomeada, conforme previsão na Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, notadamente a vantagem prevista no art. 42, Inc. "IV" de referida lei equivalente a 8%(oito por cento) do vencimento base do cargo, nomeação esta, de forma específica e unicamente para substituir o servidor comissionado Sr. João Paulo de Souza Andrade, ocupante do cargo comissionado de Gerente Administrativo, que se encontra em gozo de férias regulamentares neste período, findo o qual a ora nomeada estará automaticamente exonerada do cargo, dispensada, no caso presente e específico, a expedição de portaria de exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 3 de abril de 2024.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal 2023/2024

PORTARIA N° 673, de 03 de abril de 2024.

"Nomeia servidora que especifica temporariamente, no cargo de Gerente Administrativo da Câmara Municipal de Manhuaçu, e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação, o Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19 de junho de 2023 (D. O.E.M., de 24 de junho de 2023), que trata do novo *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."*

CONSIDERANDO a concessão de gozo de férias regulamentares no período de 03(três) a 12(doze) de abril de 2024, 10(dez) dias-1º. Período, ao servidor comissionado **João Paulo de Souza Andrade**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo da Câmara Municipal de Manhuaçu-CCL03;

CONSIDERANDO que as atividades do cargo de Gerente Administrativo se revela indispensável ao regular funcionamento no serviço interno a ser desenvolvido pela Câmara Municipal de Manhuaçu/MG;

CONSIDERANDO que não há outro (a) servidor(a) efetivo (a) para substituir mencionado servidor durante suas férias regulamentares.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42, "IV", da referida Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, **"verbis":**

"Art. 42. O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:
...
IV - aos servidores ocupantes de cargo cujo nível de escolaridade exigido seja o 2º Grau ou inferior, por conclusão de curso superior relacionado à sua área de atuação, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 8% (oito por cento) do vencimento base do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.472/2015, em seu respectivo Anexo V, o nível de escolaridade para ocupar o cargo de Gerente Administrativo é ensino médio completo e que a servidora abaixo nomeada além da documentação de praxe apresentou diploma de conclusão de curso de Graduação em Administração, pela FACIG-Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, concluído em 25 de fevereiro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Excepcional e precariamente nomear para exercer o cargo de Gerente Administrativo-CCL 03, em regime de comissão, a Sra. **Francielle de Oliveira Nogueira Bonifácio**, brasileira, casada, Administradora, Identidade Nº. MG.16.xxx.xx9 e CPF Nº. xxx.191.836-xx, por prazo determinado de 10(dez) dias, no período de 03 a 12 de abril de 2024, com os vencimentos e vantagens porventura inerentes à pessoa da servidora nomeada, conforme previsão na Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, notadamente a vantagem prevista no art. 42, Inc. "IV" de referida lei equivalente a 8%(oito por cento) do vencimento base do cargo, nomeação esta, de forma específica e unicamente para substituir o servidor comissionado Sr. João Paulo de Souza Andrade, ocupante do cargo comissionado de Gerente Administrativo, que se encontra em gozo de férias regulamentares neste período, findo o qual a ora nomeada estará automaticamente exonerada do cargo, dispensada, no caso presente e específico, a expedição de portaria de exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 3 de abril de 2024.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal 2023/2024